

PORTARIA Nº 0047/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a **YURI DA CRUZ E SILVA**, nascido em 25.02.2019 e a **YASMIM DA CRUZ E SILVA**, nascida em 01/07/2009, filhos da ex-servidora, ativa, **RAQUEL DE CASSIA BRITO DA CRUZ**, Professora, Nível II, Ref. “4”, matrícula 24431-7/1, falecida em 28 de maio de 2022, equivalente a 70%, nos termos do Art. 40, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c o Art. 4, XVIII, “a”, e 55, II, da Lei Complementar nº 2.586/2012; Art. 14, I; 57, §1, I, da Lei Complementar nº 2.946/2018 e Art. 53, §1 da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento mensal a ser pago no valor de R\$ **2.665,30 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, dividido em partes iguais aos dependentes, aplicando as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ 2.665,30

Art.2º- Os menores terão como representante legal seu genitor o Sr. **CLODOALDO SIQUEIRA E SILVA**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA